PROJETO DE LEI Nº259/2022

Institui a “Semana Municipal de Conscientização do Uso do Cordão de Girassol” no âmbito do Município de Salvador dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído no calendário oficial do Município de Salvador a “Semana Municipal de Conscientização do Uso do Cordão de Girassol”, a ser celebrado anualmente no dia 21 de setembro, em semelhança ao Dia Nacional de Luta das Pessoa com Deficiência, regulamentada pela Lei Federal n° 11. 133/05.

Parágrafo único. O "Cordão de Girassol” corresponde a um acessório usado por pessoas com deficiência e/ou doenças não visíveis, buscando sinalizar a necessidade do usuário de atendimento especial.

Art. 2°. A “Semana Municipal de Conscientização do Uso do Cordão de Girassol” tem os seguintes objetivos:

I - Incentivar o uso do Cordão de Girassol pelas pessoas com deficiência e/ou doenças invisíveis.

II - Estimular a capacitação de profissionais para o atendimento especial às pessoas com deficiência e/ou doenças não visíveis.

Art. 3°. Na “Semana Municipal de Conscientização do Uso do Cordão de Girassol” o Poder Executivo Municipal poderá promover atividades como palestras, debates, panfletagens e capacitação de servidores municipais para o atendimento especial nos estabelecimentos públicos.

Art. 4°. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO

F-PL-010-03

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto de lei é instituir, no calendário oficial do Município de Salvador, a "Semana Municipal de Conscientização do Uso do Cordão de Girassol".

Os ambientes com grande circulação de pessoas, filas e sujeitos a atrasos são altamente propensos a ter confusões e gerar estresse nos clientes. No meio desse caos, uma pessoa com deficiência oculta pode ter uma crise a qualquer momento. Então, para evitar que isso aconteça, em 2016, em Londres, foi criado o Cordão Girassol, a fim de identificar e priorizar a assistência a essas pessoas.

O Cordão Girassol tem como principal objetivo auxiliar a identificação de pessoas com deficiências ocultas em grandes estabelecimentos. Ele é composto por uma faixa estreita verde e estampada com figuras de girassóis para sinalizar a preferência de atendimento e suporte diferenciado a indivíduos com deficiências.

São classificados como deficiências ocultas o Autismo, Esclerose múltipla, Fibromialgia, o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Demência, Doença de Crohn, Colite Ulcerosa e Fobias relacionadas a voos. As principais características dessas deficiências estão relacionadas à interação social, comunicação (verbal e não verbal), comportamentos restritivos e destemperos emocionais.

Desta forma, a fim de estimular maior divulgação e disseminação de informações sobre o uso do cordão de girassol, conscientizando a população de que aqueles que portam esse tipo de objeto carecem de atenção especial, razão pela qual conto o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Salvador, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO